



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 072-2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o pleito do filiado VISÃO CELESTE ESPORTE CLUBE, formulado através do Ofício nº 034-2022, datado de 28 de outubro de 2022;


Considerando, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da SEGUNDA DIVISÃO de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR que a partida entre o VISÃO CELESTE X MOSSORÓ, marcada na TABELA para o dias **02 de Novembro de 2022**, no horário das **15:00 horas**, no Estádio Arena América, seja realizada no mesmo dia, ou seja, **02 de NOVEMBRO DE 2022, no horário das 20:00 horas**, no Estádio José Nazareno, NAZARENÃO, em Goianinha-RN

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal, 31 de outubro de 2022.


José Vamido da Silva
Presidente da FNF
Entidade de utilidade pública
José Vamido da Silva
CPF nº 000.000.000-00